

LEI Nº 751

Declara de Utilidade Pública o terreno que menciona e dá outras providências

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Monte Alegre de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins históricos do Município, um terreno rural de propriedade do sr. Delcídes Vieira da Silva, situado na Fazenda Lageado e medindo 4.343 ms2.

Art. 2º - Para a aquisição do imóvel referido, onde se acha conservado o Cemitério dos Bexiguentos ou Voluntários da Pátria, em cujo local decorreu a construção pela Municipalidade do Monumento Histórico erigido em homenagem aos heróis da "Retirada da Laguna", fica o Prefeito Municipal autorizado a:

1) - Receber a respectiva escritura na qual deverão constar também os direitos de uso público oriundos de obras e benfeitorias ali executadas;

2) - Despender até a importância de NCr\$ 600,00 (Seiscientos cruzeiros novos) para pagamento da compra do terreno e das demais despesas de transmissão;

3) - Abrir créditos especiais necessários e bem assim anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento para a devida cobertura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 19 de agosto de 1969.

Delcídes Vieira da Silva  
Prefeito Municipal

Machado  
Secretário

*À bancada para  
Arquivo  
20/08/69  
A. H.*

*A Câmara  
com conhecimento  
em 20/08/69  
69/1007*